



SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso V do artigo 1º do PDL 206/2024, que “susta parcialmente o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição”.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se pretende sustar impõe regras para o colecionamento de armas de fogo, entre as quais a proibição de que sejam colecionadas armas automáticas de qualquer calibre, ou longas semiautomáticas de calibre de uso restrito cujo primeiro lote de fabricação tenha menos de 70 anos, armas de mesmo tipo, calibre, marca ou modelo em uso nas Forças Armadas, armas químicas, biológicas, nucleares de qualquer tipo ou modalidade, explosivas, exceto se desmuniadas e inertes, ou acopladas com silenciador ou supressor de ruídos.

A retirada das vedações faz com que as **armas automáticas e semiautomáticas listadas possam ser adquiridas sob a justificativa do colecionamento, assim como aquelas que sejam de uso das Forças Armadas.**

A aprovação da sustação deste dispositivo vai contra um dos princípios do Decreto, que é a distinção entre armas em posse das forças de



segurança e aquelas que podem estar em posse de civis. Importante destacar que esta vedação não é inovação deste Decreto, tendo sido prevista em diferentes portarias: artigo 49 da Portaria 51 do COLOG/EB (2015) e artigo 9º da Portaria 125 do COLOG/EB (2019)

A retirada do §2 elimina a necessidade de registro de pessoas jurídicas qualificadas como museus junto ao Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), porém a necessidade de obtenção de certificado de registro para a atividade permanece presente no §3 do art. 31.

É certo que as armas de uso das Forças Armadas devem ser exclusivas destas na sua missão institucional de defesa da Pátria, não podendo ser compartilhadas com civis sobre qualquer pretexto. Além disso, o enorme risco de que as armas encontrem destinação diversa e até mesmo desvio para organizações criminosas torna a suspensão do dispositivo ainda mais perigosa, colocando em risco toda a sociedade brasileira.

Diante disse, pedimos apoio aos Nobres Pares para a manutenção do dispositivo.

Sala das Sessões, de de .

Senador Beto Faro
(PT - PA)
Líder do Partido dos Trabalhadores

